



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA SES Nº 503/2020.

Autoriza a transferência de recursos do Fundo Estadual de Saúde (FES) ao Fundo Municipal de Saúde (FMS) do município de Ametista do Sul para aquisição de aparelho para digitalização de RX. PROA 20-2000-00603521

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições e considerando:

A declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional emitida pela Organização Mundial de Saúde (OMS), em 30 de janeiro de 2020 (em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus - COVID-19);

A Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

Os Decretos Estaduais nº 55.128, de 19/03/20, que declara estado de calamidade pública em todo o território estadual e nº 55.240, de 10/05/20, que reitera a declaração de estado de calamidade pública em todo o território estadual;

A Lei Complementar nº 141/2012, artigo 20, que dispõe sobre as transferências fundo a fundo dos Estados aos Municípios;

A Portaria SES/RS nº 882/2012, que rege o Relatório de Gestão Municipal de Saúde no Estado do Rio Grande do Sul;

A Portaria SES/RS nº 400/2016, que dispõe do prazo, de execução e da prestação de contas de recursos de investimento fundo a fundo;

A justificativa do município de Ametista do Sul-RS, conforme consta no PROA 20/20000-0060352-1;

A importância do Hospital São Gabriel para o município de Ametista do Sul-RS para o atendimento de trabalhadores acometidos pela doença silicose, uma vez que o município está localizado em região de extração de minério;

Que doenças pulmonares aumentam o risco de uma pessoa ter doença grave quando acometida pelo vírus da Covid-19, sendo necessário recursos diagnósticos que colaborem para a prevenção da saúde dos trabalhadores dos garimpos.

RESOLVE:

Art. 1º – Transferir o valor de R\$ 185.000,00 (Cento e oitenta e cinco mil reais) do Fundo Estadual de Saúde (FES) ao Fundo Municipal de Saúde (FMS) do município de Ametista do Sul para aquisição de aparelho para digitalização de Raio X.

Art. 2º - O prazo de execução será de 01 ano, nos termos da Portaria SES/RS nº 400/2016.

Art. 3º - A prestação de contas se dará no Relatório de Gestão, no Sistema MGS, com anexação digital dos documentos abaixo:

I- Declaração expressa de cumprimento do objeto;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

II- Cópia da ata de deliberação do Conselho Municipal de Saúde, quanto à execução física e quanto ao seu atingimento.

III- Relação de Pagamentos, em ordem cronológica, evidenciando: data efetiva do pagamento, data/período da execução do serviço ou da entrega do material, data registrada no documento fiscal, número e valor do documento fiscal, número do contrato administrativo, número do procedimento licitatório, o nome empresarial e fantasia do credor, CNPJ/CPF do credor e nome do correntista que recebeu o pagamento em conta corrente bancária;

IV- Documentos fiscais, apresentados em ordem cronológica, autenticados por servidor público municipal devidamente identificado com nome completo, número do CPF e número de Identificação Funcional;

V- Relação dos bens adquiridos, com número patrimonial, indicando o seu destino final;

VI- Fotografias que permitam visualizar e identificar os equipamentos entregues à Prefeitura Municipal;

VII- Comprovante de recolhimento do saldo de recursos, quando houver.

Art. 4º - Os valores estarão sujeitos à devolução, acrescidos de juros e correção monetária, segundo índices oficiais de atualização de débitos fiscais, a partir da data do recebimento do recurso, quando a despesa:

I – for realizada fora do período de execução do objeto;

II – ocorrer em finalidade diversa da estabelecida;

III – não for aprovada na prestação de contas.

Art. 5º - Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 22 de julho de 2020.

ARITA BERGMANN,
Secretária da Saúde